



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 1281 2351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4432/2014.**

**EDITAL nº. 2258/2014**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **OTOMAR VIVIAN**, brasileiro, casado, professor, portador do CPF sob nº. 232.047.880-91, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN-ME**, já qualificado no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações nas Cláusulas Segunda e Décima Segunda do Contrato Original, que passam a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** *Fica acrescido no presente contrato uma viagem por semana, com 94 Km, no valor R\$ 341,22 (Trezentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos) por viagem, no contra-turno do contrato original.*

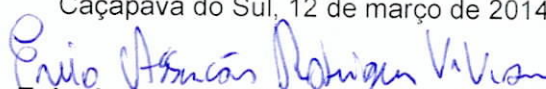
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** *Passando a constar que para o pagamento do referido contrato será utilizado as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20, 2109.339039.657-1023, 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024, 2109.339039.713-01, 2109.339039.581-31.*

*Justifica-se o presente acréscimo, tendo em vista que o Município de Caçapava do Sul firmou um convênio com o Estado para transportar os alunos da Rede Estadual no turno inverso das aulas, para participarem dos Ensinos Politécnicos das Escolas Estaduais. Em razão do Processo da Secretaria da Educação nº. 2.936/19.00/12-9.*

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 12 de março de 2014.

  
Empresa Enio de Assunção Rodrigues Vivian-ME.

Contratada

  
Otomar Vivian  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4432/2014**

**Edital nº. 2258/2014**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua 15 de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Otomar Vivian**, nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA ENIO DE ASSUNÇÃO RODRIGUES VIVIAN-ME**, já qualificado, resolvem aditar o referido contrato, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração nas Cláusulas Nona, Décima Segunda e Décima Terceira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA NONA:** O valor do custo da viagem passará a ser de R\$ 158,06 (Cento e cinquenta e oito reais e seis centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato passará a ser pago com as seguintes dotações orçamentárias: 2109.339039.516-20; 2109.339039.657-1023; 2109.339039.658-1026, 2109.339039.665-1024, 2109.339039.713-01 e 2109.339039.581-31.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica prorrogado o presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver acordo entre as partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente TERMO ADITIVO, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para que surta seus legais efeitos.

Caçapava do Sul, 01 de janeiro de 2015.

Empresa Enio de Assunção Rodrigues Vivian-ME  
Contratada

Otomar Vivian  
Prefeito.